



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV. de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 402/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 18 de outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.993,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4687/21

Ao Senhor

Vereador Paulo Pereira.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

19/OUT/2021 19:42 000017593





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4687...../2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.993,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.993,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.241.0108.2.254 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SMAS

3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES – R\$ 28.993,00

RECURSO 1121 – CONVÊNIO-UNIÃO C/ FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 28.993,00 no recurso 1121 - CONVÊNIO-UNIÃO C/ FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na conta corrente/aplicação 24.792-8 do Banco do Brasil.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com repasse de emenda parlamentar individual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.993,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei, visa à suplementação e criação de reduzido na Subfunção 241 (Idoso), para emissão de requisição que solicita abertura de processo administrativo para Edital Inexigibilidade através da Lei nº 13019/2014, para firmar termo de Fomento com entidades parceiras para o repasse de R\$ 28.993,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e três Reais), oriundo do FNAS – SIGTV Estruturação Custeio via FMAS, visando o atendimento à Pessoas Idosas em unidades de acolhimento destinado à Associação Caçapavana de Amparo aos Pobres – ACAP – CNPJ nº 87.085.320/0001-70.

- Emenda Parlamentar individual deputado Luis Carlos Heinze.

- Programação SIGTV número de programação: 430280820210001, funcional programática: 08.244.5031.219G.0043.

- Ata nº 07 – CMAS, datada de 02/06/2021 e resolução nº 13 – CMAS, datada de 02/06/2021.

Funcional: 08

Subfunção: 241

Projeto Atividade: 2254 Emenda Parlamentar Individual.

Natureza da Despesa: 33.50.41-99.

Recurso: 1121

Red: CRIAR

Observação: Data de entrada do recurso financeiro na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, conta bancária nº 24.792-8, Banco do Brasil, dia 11/10/2021, conforme informado pela Tesouraria - SMF, através do e-mail datado de 14/10/2021. O prazo de repasse do recurso financeiro à entidade é de 90 (noventa) dias, após o depósito do valor oriundo da Emenda Parlamentar Senador Luis Carlos Heinze.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 18 de outubro de 2021.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45. - Fone/fax (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Gaçapava do Sul - RS

URGENTE

PLANO DE APLICAÇÃO Nº. 122/2021

Data:
Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 28.993,00

Solicitação de crédito Adicional

- Suplementar
- Especial
- Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.254) Emenda Parlamentar Individual. Subfunção 241 (Idoso)	335041-99	1121	CRUAR	R\$ 28.993,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input checked="" type="checkbox"/> Superavit Financeiro		R\$ 28.993,00
<input type="checkbox"/> Autonomia		R\$
<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação		R\$
		R\$

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido

Sector de Controle Interno - SMAS

Elisete Silveira
Controle Interno
SMAS - Gaçapava do Sul

Secretaria de Município da Assistência Social - SMAS

Andressa Lisboa da Silva
Secretaria de Município
Assistência Social

Se for caso
p/ PROJETO
Lei
C. M.



Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento 4183624000001

Emitente

CNPJ 01.002.940/0001-82

Nome FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data Pagamento 11/10/2021 Valor 28.993,00

Objetivo PAGAMENTO DA PROGRAMACAO SIGTV DE NUMERO 430280820210001 REFERENTE A INCREMENTO TEMPORARIO AO SUAS - CUSTEIO - CACAPAVA D. SUL - RS

Código da Unidade Gestora 33001300001

Código da Relação RE2128102264

Código Bancário 004183624

Número Sequencial Código Bancário 1